



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 191/2025
Linhares ES, 24 de julho de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que seja tomada as providências, para a manutenção de TAPAR UM BURACO na Rua Rosana Schneider, bairro Canivete, que tem causado transtornos e riscos à segurança dos motoristas e pedestres que transitam pela avenida.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria, na forma regimental, que oficie copia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, providencias quanto as condições da Rua Rosana Schneider, bairro Canivete.

A via apresenta diversos buracos que comprometem a mobilidade e a segurança dos motoristas e pedestres, diante disso, solicitamos a realização do seguinte serviço, operação tapa-buracos, visando a recuperação do pavimento e a melhoria do tráfego na via. A situação tem gerado transtornos para moradores e comerciantes da região, além de representar um risco de acidentes. Dessa forma, solicitamos urgência na execução desses serviços.

Diante do exposto, solicito que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

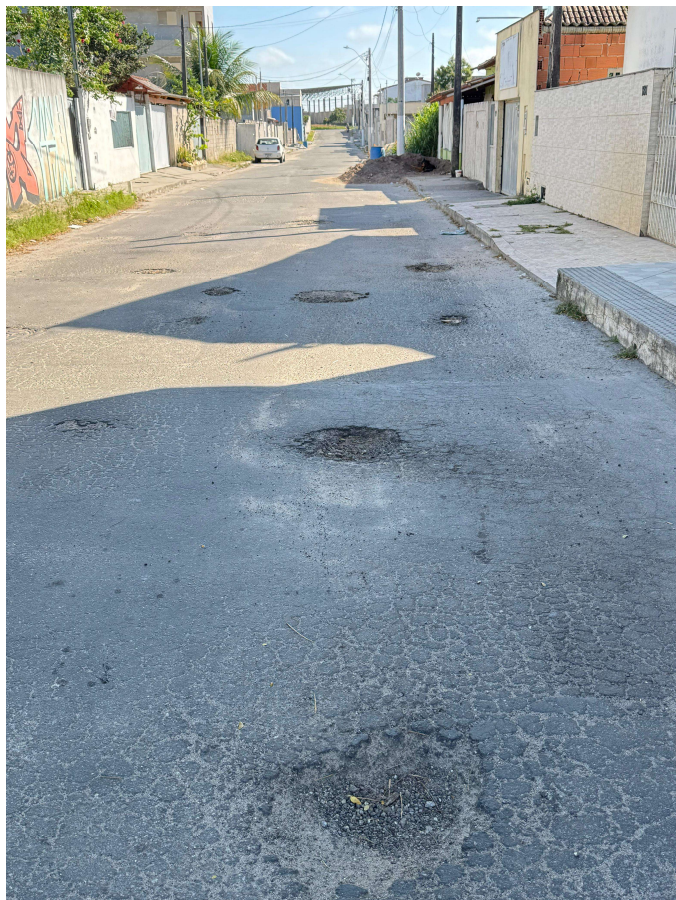
ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003300310039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **24/07/2025 16:37**

Checksum: **F90A88422513254970AE80E89892BC766BC37610758C1B9D63853C9BC6D8922D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.